



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU + 2026
EDITAL Nº 029/2026 – COPESE/PROGRAD/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 21/2012 e suas alterações posteriores, na Lei nº 12.711/2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.723/2023, na Lei nº 13.409/2016, na Lei nº 13.709/2018, no Edital MEC/SESu nº 29, de 28 de abril de 2026, no Edital MEC/SESu nº 36, de 20 de maio de 2026, e demais normas aplicáveis, bem como a adesão da UFVJM à etapa complementar do Sistema de Seleção Unificada – SiSU+ 2026, formalizada por meio do Termo Aditivo nº 596/2026 ao Termo de Adesão ao SiSU 2026, e Edital 36/2026 - MEC, torna público o Edital Prograd/Copese/UFVJM nº 029/2026, que dispõe sobre as normas e os procedimentos para a seleção de candidatos às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais da UFVJM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM no SiSU+ 2026, o candidato deverá ter participado, obrigatoriamente, da etapa regular do SiSU 2026 e ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem em uma das edições de 2023, 2024 ou 2025, obtendo nota superior a zero na prova de redação.

1.1.1 Não poderão participar do SiSU+ 2026 os candidatos que, nas edições do Enem consideradas para fins deste edital, tenham participado na condição de treineiro, conforme definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, exceto aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos em normativo específico para certificação de conclusão do ensino médio.

1.2 O SiSU+ 2026 constitui etapa complementar do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2026 e não configura novo processo seletivo, não implicando reprocessamento das inscrições, classificações, resultados, listas de espera ou convocações realizadas no âmbito da etapa regular.



1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura, o conhecimento e o cumprimento das normas estabelecidas neste edital, bem como:

I. Verificar as informações constantes do Termo Aditivo (nº 596/2026) ao Termo de Adesão da UFVJM ao SiSU 2026, disponível na página da Copese.

II. Observar os procedimentos e os prazos estabelecidos nos editais, normas e comunicados que regulamentam o SiSU+ 2026, divulgados pelo Ministério da Educação – MEC.

III. Acompanhar diariamente as informações, alterações, comunicados e demais publicações referentes ao SiSU+ 2026 nos sítios eletrônicos do MEC e da UFVJM.

IV. Acompanhar diariamente as convocações para matrícula e demais chamadas realizadas pela UFVJM para ocupação das vagas, observando rigorosamente os prazos, procedimentos e documentos exigidos.

V. Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, sob pena de perda do direito à vaga caso não comprove o atendimento às condições exigidas.

VI. Certificar-se das datas, procedimentos e demais orientações referentes ao processo de matrícula, divulgados na página da Copese e nos demais canais oficiais da UFVJM.

1.4 Ao realizar sua inscrição no SiSU+ 2026, o candidato declara estar ciente e concordar com as disposições contidas nas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 21/2012 e suas alterações posteriores, nos editais e normas expedidos pelo MEC, neste edital e no Termo Aditivo nº 596/2026 ao Termo de Adesão da UFVJM ao SiSU 2026.

1.5 A inscrição do candidato no SiSU+ 2026 implica a autorização para utilização e tratamento de seus dados pessoais pela UFVJM, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para fins de execução dos procedimentos relacionados a este processo seletivo e à matrícula acadêmica.

1.5.1 A UFVJM disponibilizará acesso gratuito à internet para inscrição dos candidatos nos dias e horários de funcionamento regular da instituição.



1.6 Fica impedido de participar deste processo seletivo o discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução Consu nº 15, de 11 de outubro de 2013.

1.7 Caso o candidato tenha concluído um curso de graduação na UFVJM, não poderá concorrer às vagas disponibilizadas para o mesmo curso.

1.8 A seleção dos candidatos às vagas ofertadas pela UFVJM por meio do SiSU+ 2026 será realizada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, em uma das edições de 2023, 2024 ou 2025, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC para participação na etapa complementar do Sistema de Seleção Unificada – SiSU+ 2026.

1.8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido nota zero na prova de redação do Enem utilizado para sua inscrição, nos termos da legislação e dos normativos aplicáveis.

1.9 O Cronograma de inscrição e seleção do Sisu + 2026 (Anexo I), a lista dos classificados e o Cronograma de Matrícula para a Primeira Chamada serão divulgados pelo MEC, no endereço: <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> e pela UFVJM, no endereço: <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/copese>.

1.10 Os Cronogramas de matrícula, a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, serão divulgados no endereço: <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/copese>

1.11 Os modelos de Formulários e Declarações estarão disponíveis no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matrricula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes>

1.12 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 2.027/2023 que altera as Portarias nº 493, de 22/5/2020 e nº 21, de 5/11/2012, conforme item 1.5.1, a UFVJM disponibilizará acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao Seletivo SiSU + 2026 presencialmente nos *campi* da UFVJM, nos dias de inscrição, conforme disponibilidade informada abaixo:



I – **Campus JK em Diamantina**: entre 13h e 17h, no período de 15 a 19 de junho de 2026. MGC 367, Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, CEP: 39100-000, Diamantina - MG.

II – **Campus de Janaúba**: entre 8h e 12h, no período de 15 a 19 de junho de 2026. Setor de Registro e Controle Acadêmico – DRCA (Prédio Sala de Aulas), Avenida Um, nº 4.050. Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Janaúba/MG

III – **Campus do Mucuri em Teófilo Otoni**: entre 9h e 12h, no período de 15 a 19 de junho de 2026. R. Cruzeiro, 01 - Jardim São Paulo, CEP: 39803-371, Teófilo Otoni - MG.

IV – **Campus de Unaí**: entre 8h e 12h, no período de 15 a 19 de junho de 2026. Setor de Registro e Controle Acadêmico – DRCA (Sala 312), Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitários, CEP: 38616-970, Unaí - MG.

2 - DA INSCRIÇÃO NO SISU +

2.1 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU+ 2026 implica o consentimento para a utilização e divulgação das notas obtidas nas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem consideradas válidas para participação no processo seletivo, das informações prestadas no sistema de inscrição, inclusive aquelas constantes do cadastro socioeconômico, bem como dos dados referentes à sua participação no SiSU+ 2026, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2 As inscrições para participação no SiSU+ 2026 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no período estabelecido pelo Ministério da Educação – MEC para a etapa complementar do Sistema de Seleção Unificada – SiSU+ 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.1 Ao acessar o sistema de inscrição do SiSU+ 2026, o candidato deverá realizar o login utilizando o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e a senha da conta gov.br.

2.2.2 O candidato que não possuir conta gov.br deverá providenciar previamente seu cadastro no Login Único do Governo Federal.



2.2.3 Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar suas opções de curso ou cancelar sua inscrição, sendo considerada válida, para fins de classificação, a última inscrição confirmada no sistema até o encerramento do prazo estabelecido pelo MEC.

2.3 O SiSU+ 2026 constitui etapa complementar do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2026 e não configura novo processo seletivo, não implicando reprocessamento das inscrições, classificações, resultados, listas de espera ou convocações realizadas no âmbito da etapa regular.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - revisar e, se necessário, atualizar as informações cadastrais e socioeconômicas previamente registradas na etapa regular do SiSU 2026;

II - indicar, em ordem de preferência, até duas opções de curso, turno, campus e modalidade de concorrência, independentemente das opções realizadas na etapa regular do SiSU 2026;

III - optar, quando for o caso, pela modalidade de reserva de vagas correspondente ao seu perfil, nos termos da legislação vigente; e

IV - confirmar a veracidade das informações prestadas.

2.4.1 A atualização das informações cadastrais e socioeconômicas produzirá efeitos exclusivamente para o SiSU+ 2026, não implicando reprocessamento das inscrições realizadas na etapa regular do SiSU 2026.

2.4.2 O candidato responde, administrativa, civil e penalmente, pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos comprobatórios apresentados à UFVJM.

2.5 A inscrição no SiSU+ 2026 é gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição.

2.6 Para fins de classificação e seleção, será considerada automaticamente a edição do Enem, dentre aquelas válidas para participação no SiSU+ 2026, que proporcionar ao candidato a melhor nota final para o curso escolhido, observados os pesos, critérios de classificação e modalidades de concorrência definidos pela UFVJM no Termo Aditivo nº 596/2026 ao Termo de Adesão ao SiSU 2026.



2.6.1 Em caso de empate entre notas finais obtidas em diferentes edições do Enem, será considerada a nota da edição mais recente.

2.7 O sistema do SiSU+ 2026 disponibilizará ao candidato, **em caráter exclusivamente informativo**, as notas de corte dos cursos e modalidades de concorrência, atualizadas periodicamente durante o período de inscrições.

2.7.1 As notas de corte divulgadas possuem caráter meramente informativo e não constituem garantia de classificação, seleção ou convocação para matrícula.

2.8 A inscrição do candidato no SiSU+ 2026 implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas nos editais, portarias e demais atos normativos expedidos pelo Ministério da Educação – MEC para o SiSU+ 2026, no Termo Aditivo nº 596/2026 ao Termo de Adesão da UFVJM ao SiSU 2026 e neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1 A UFVJM reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste processo seletivo para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações posteriores, da Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas institucionais vigentes da UFVJM.

3.2 Nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas também participarão da classificação na modalidade de ampla concorrência.

3.2.1 O candidato que obtiver nota suficiente para classificação na ampla concorrência será selecionado nessa modalidade, não sendo computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.



3.2.2 O candidato que não obtiver classificação na ampla concorrência permanecerá concorrendo às vagas reservadas correspondentes ao perfil informado no ato da inscrição, observadas as regras de classificação previstas na legislação vigente.

3.3 Todos os candidatos inscritos no SiSU+ 2026 serão inicialmente classificados na modalidade de ampla concorrência, independentemente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, observadas as disposições da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e suas alterações.

3.3.1 Os candidatos não selecionados na ampla concorrência continuarão concorrendo às vagas reservadas compatíveis com o perfil socioeconômico e demais condições declaradas no ato da inscrição, observada a ordem de classificação estabelecida pela legislação vigente.

3.4 A distribuição das vagas reservadas observará os grupos de concorrência definidos pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, e pela regulamentação aplicável, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital.

3.4.1 As vagas destinadas à ampla concorrência serão disputadas por todos os candidatos inscritos, independentemente da modalidade de concorrência escolhida.

3.4.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão comprovar, no momento da matrícula, o atendimento aos requisitos exigidos para a respectiva modalidade de concorrência, sob pena de perda do direito à vaga.

3.5 O Quadro 1 apresenta os grupos de concorrência adotados pela UFVJM para o preenchimento das vagas reservadas de que trata este Edital.

Quadro 1: Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
LB-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
LB-EP	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0(um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-PcD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PcD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público, nos termos da legislação vigente, em cursos regulares, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



3.6 Para os efeitos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023, e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e suas alterações, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394/1996.

3.6.1 Considera-se escola do campo aquela definida na Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024, e demais normas aplicáveis.

3.7 Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham cursado, em qualquer momento, parte do ensino médio em instituições privadas de ensino, ainda que tenham sido beneficiados com bolsas de estudo integrais ou parciais, nos termos da legislação vigente.

3.7.1 Enquadram-se na vedação prevista no item anterior os egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas e do Sistema S, independentemente da gratuidade do ensino.

3.8 Os candidatos inscritos nas modalidades de ampla concorrência e de reserva de vagas deverão comprovar, no ato da matrícula, o atendimento aos requisitos exigidos para a respectiva modalidade de concorrência, mediante apresentação da documentação prevista no Edital de Matrícula, a ser publicado posteriormente pela UFVJM.

3.9 A documentação apresentada pelos candidatos será analisada por comissões específicas designadas pela UFVJM, que emitirão parecer conclusivo acerca da elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.

3.9.1 A relação completa dos documentos exigidos constará do Edital de Matrícula.

3.10 Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas destinadas a egressos de escolas públicas deverão comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público.

3.10.1 A UFVJM poderá verificar, a qualquer tempo, a dependência administrativa da instituição de ensino frequentada pelo candidato, utilizando informações constantes em bases oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep ou em outras bases de dados oficiais.



3.11 Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas que exijam comprovação de renda deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Matrícula para comprovação da renda familiar bruta per capita e da composição do núcleo familiar.

3.11.1 Quando necessário, a Comissão de Análise da Condição de Renda poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas, visitas domiciliares e consultar bases de dados oficiais para verificação das informações prestadas.

3.11.2 Os documentos complementares eventualmente solicitados deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos no Edital de Matrícula.

3.12 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Matrícula e submeter-se aos procedimentos de validação previstos pela UFVJM para a respectiva modalidade de concorrência.

3.12.1 Para os candidatos autodeclarados pretos e pardos, a heteroidentificação considerará exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato, observados os procedimentos estabelecidos pela UFVJM e pela legislação vigente.

3.12.2 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar a documentação comprobatória exigida no Edital de Matrícula, que será analisada por comissão específica.

3.12.3 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar a documentação comprobatória exigida no Edital de Matrícula, que será analisada por comissão específica.

3.12.4 A UFVJM poderá instaurar procedimentos complementares de verificação das condições declaradas pelos candidatos, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.13 Os candidatos inscritos nas modalidades destinadas às pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória da deficiência, conforme legislação vigente e orientações constantes no Edital de Matrícula.

3.13.1 A documentação será analisada por comissão específica composta por profissionais com formação compatível com a natureza da avaliação.



3.13.2 Não serão consideradas como deficiência visual as condições passíveis de correção, ressalvada a visão monocular, nos termos da Lei nº 14.126/2021.

3.13.3 A comissão responsável poderá solicitar exames complementares e convocar o candidato para avaliação presencial ou remota, quando julgar necessário.

3.13.4 Caberá ao candidato atender às convocações realizadas pela UFVJM para fins de avaliação e comprovação da condição declarada.

3.14 O preenchimento das vagas reservadas observará a ordem de classificação e os critérios de remanejamento previstos na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, na Portaria MEC nº 2.027/2023 e demais normas aplicáveis, conforme detalhado no Quadro 2 deste Edital.

Quadro 2. Remanejamento de vagas entre os grupos e Ampla Concorrência

Vaga não preenchida	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga							
LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Q	LB-PPI	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-PPI	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Q	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-EP	AC
LI-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	AC

3.15 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para concorrer à modalidade de concorrência escolhida, especialmente aqueles relacionados à escolaridade em escola pública, à renda familiar, à condição de pessoa com deficiência e ao pertencimento étnico-racial ou quilombola, quando aplicáveis.



3.15.1 A inscrição em determinada modalidade de concorrência não assegura o direito à vaga, ficando a efetivação da matrícula condicionada à comprovação do atendimento integral dos requisitos exigidos para a respectiva modalidade.

3.15.2 O candidato que não comprovar, no prazo e na forma estabelecidos pela UFVJM, o atendimento aos requisitos da modalidade para a qual foi selecionado perderá o direito à vaga, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

4 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Os cursos e as vagas ofertados pela UFVJM para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, por meio do SiSU+ 2026, estão discriminados no Anexo II deste Edital.

4.2 Os candidatos aprovados para o curso de Área Básica de Ingresso (ABI) em Letras deverão, ao final do primeiro período letivo, optar por uma das habilitações oferecidas pela UFVJM, observada a distribuição de vagas e os critérios estabelecidos pela Instituição para Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês.

4.3 Os candidatos aprovados para os cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia ofertados nos Campi de Diamantina, Janaúba e Mucuri cursarão inicialmente um programa interdisciplinar de primeiro ciclo, sendo diplomados após o cumprimento integral do currículo previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

4.3.1 Após a conclusão do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, os egressos poderão concorrer às vagas dos cursos de segundo ciclo vinculados ao respectivo campus, observados os critérios, normas e procedimentos estabelecidos pela UFVJM.

4.3.2 Os cursos de segundo ciclo vinculados aos Bacharelados em Ciência e Tecnologia estão relacionados nos Quadros 3, 4 e 5 deste Edital e poderão ser ofertados conforme disponibilidade institucional e planejamento acadêmico da UFVJM.



Quadro 3 : Cursos de segundo ciclo / *CAMPI DE DIAMANTINA*

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Geológica	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral

Quadro 4: Cursos de segundo ciclo / *CAMPUS DO MUCURI*

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia de Produção	Integral
Engenharia Hídrica	Integral

Quadro 5: Cursos de segundo ciclo / *CAMPUS DE JANAÚBA*

Cursos	Turno
Engenharia de Materiais	Integral
Engenharia de Minas	Integral
Engenharia Física	Integral

4.4 Os cursos ofertados no turno noturno poderão desenvolver atividades acadêmicas e didáticas aos sábados, conforme previsto em seus respectivos Projetos Pedagógicos e Calendário Acadêmico.

4.5 Os cursos ofertados em turno integral poderão desenvolver atividades acadêmicas e didáticas nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como aos sábados, de acordo com a organização curricular e o Calendário Acadêmico da UFVJM.



5- DAS CHAMADAS E DA LISTA DE ESPERA

5.1 A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas pela UFVJM por meio do SiSU+ 2026 serão realizadas por meio da Chamada Regular divulgada pelo Ministério da Educação – MEC, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

5.1.1 O resultado da Chamada Regular será disponibilizado no Portal de Acesso Único do MEC e divulgado na página da Copese.

5.1.2 Os candidatos selecionados na Chamada Regular deverão observar os procedimentos, documentos e prazos estabelecidos no Edital de Matrícula e demais normas publicadas pela UFVJM.

5.2 Para participar da Lista de Espera do SiSU+ 2026, o candidato deverá manifestar seu interesse exclusivamente por meio do Portal de Acesso Único do MEC, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.2.1 O candidato selecionado na Chamada Regular em uma de suas opções de curso não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado ou não sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

5.2.2 A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua convocação condicionada à existência de vaga disponível e ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

5.2.3 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que realizou corretamente a manifestação de interesse na Lista de Espera, não cabendo alegação posterior de desconhecimento ou falha no procedimento.

5.3 A Lista de Espera encaminhada pelo MEC à UFVJM será divulgada na página da Copese, conforme cronograma constante do Anexo I.

5.4 As chamadas subsequentes para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas serão realizadas pela UFVJM, por meio de editais de convocação publicados na página da Copese, observados os procedimentos e cronogramas estabelecidos no Edital de Matrícula.



5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente as publicações referentes ao SiSU+ 2026 na página da Copese, especialmente as convocações para matrícula, procedimentos de heteroidentificação, apuração da condição de pessoa com deficiência, análise da condição de renda e demais procedimentos de validação exigidos para a modalidade de concorrência escolhida.

5.6 O candidato convocado que não realizar os procedimentos de matrícula ou deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos pela UFVJM perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente deste processo seletivo.

5.7 A UFVJM poderá realizar tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos na respectiva modalidade de concorrência.

5.8 As listas de classificação e as convocações serão publicadas por curso, campus e modalidade de concorrência, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela UFVJM.

5.9 A UFVJM poderá, a seu critério, estabelecer mecanismos próprios de manifestação de interesse em permanecer nas listas de espera estabelecidos em edital de matrícula.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Termo Aditivo nº 596/2026 ao Termo de Adesão da UFVJM ao SiSU 2026, disponível na página da Copese, bem como os formulários, declarações, editais complementares e demais documentos referentes ao SiSU+ 2026 constituem normas que integram este Edital.

6.2 Os candidatos ficam cientes de que as informações referentes à sua classificação, modalidade de concorrência e nota final utilizada para seleção poderão ser divulgadas, observada a legislação vigente e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

6.3 A UFVJM poderá, a seu critério e visando ao interesse público, promover alterações neste Edital, as quais serão divulgadas por meio de editais complementares, retificações, comunicados ou outros atos oficiais publicados na página da Copese, passando a integrar este Edital para todos os fins de direito.



6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, editais, comunicados, convocações e demais publicações referentes ao SiSU+ 2026 divulgados pela UFVJM e pelo Ministério da Educação.

6.5 Nenhum candidato do sexo masculino, com idade entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos, terá sua matrícula deferida sem a comprovação de quitação com o Serviço Militar, conforme previsto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

6.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, mediante proposta da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, observadas as normas vigentes.

6.7 A inscrição do candidato no SiSU+ 2026 implica ciência e aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, no Termo Aditivo nº 596/2026 ao Termo de Adesão da UFVJM ao SiSU 2026, nos editais do Ministério da Educação e nas demais normas aplicáveis.

6.8 A prestação de informações falsas, a utilização de documentos inidôneos ou a omissão de informações relevantes pelo candidato, apuradas a qualquer tempo em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejarão o cancelamento da matrícula e a perda do direito à vaga, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.9 O candidato é o único responsável pela guarda e sigilo de sua senha de acesso aos sistemas utilizados no SiSU+ 2026, inclusive da conta gov.br, sendo vedado o compartilhamento de dados de acesso com terceiros.

6.10 Dúvidas relativas ao SiSU+ 2026 poderão ser encaminhadas à Coordenação de Processos Seletivos – Copese, pelos canais oficiais de atendimento divulgados na página da Copese.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



6.11 O início das atividades acadêmicas do segundo semestre letivo de 2026 observará o Calendário Acadêmico da UFVJM vigente.

6.12 Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso, devidamente assinado, dirigido à Coordenação de Processos Seletivos – Copese, via e-mail, para o endereço: recursoscopese@ufvjm.edu.br

6.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de junho de 2026.

Renato Rocha Sudré
Coordenador da Copese/UFVJM

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação /UFVJM

ANEXO I



**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA
COMPLEMENTAR – SiSU+ 2026 - CONFORME O EDITAL MEC/SESU**

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
12/06/2026	Publicação do Edital nº 29/2026 UFVJM (Edital Complementar SisU+)	https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/copese
15/06 a 19/06/2026	Inscrições dos candidatos.	https://accessunico.mec.gov.br/sisu
24/06/2026	Divulgação do resultado – Chamada Regular	https://accessunico.mec.gov.br/sisu e https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/copese
A partir de 25/06/2026	Matrícula dos selecionados na Chamada Regular SiSU+ para 2º semestres letivo de 2026.	Verificar Edital de Matrícula, que estará disponível em https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/copese
24/06 a 26/06/2026	Manifestação de interesse em participar da lista de espera.	https://accessunico.mec.gov.br/sisu
A partir de 1º/07/2026	Disponibilização da lista de espera no sistema do SisU Gestão	https://accessunico.mec.gov.br/sisu
A partir de 03/07/2026	Publicação da Lista de Espera	https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/copese
A partir da Lista de Espera.		Verificar Edital de Matrícula, disponível em https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/copese



Anexo II
Quadro de vagas

Campus	Curso	Grau	Turno	AC	LI-EP	LI-PCD	LI-Q	LI-PPI	LB-EP	LB-PCD	LB-Q	LB-PPI	TOTAL
Diamantina	ABI-Letras	ABI	Noturno	28	3	2	0	9	2	2	1	9	56
Diamantina	Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	33	4	2	0	10	4	2	1	10	66
Diamantina	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	1	0	0	0	1	1	1	1	1	6
Diamantina	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	7	1	1	0	3	1	1	1	3	18
Diamantina	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	9	1	1	0	3	1	1	1	3	20
Diamantina	Engenharia Geológica	Bacharelado	Integral	1	0	0	0	1	1	1	1	1	6
Diamantina	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	1	1	1	0	1	1	1	1	2	9
Diamantina	História	Licenciatura	Noturno	14	1	1	0	5	1	1	1	5	29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



Campus	Curso	Grau	Turno	AC	LI-EP	LI-PCD	LI-Q	LI-PPI	LB-EP	LB-PCD	LB-Q	LB-PPI	TOTAL
Diamantina	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	12	1	1	0	4	1	1	1	5	26
Diamantina	Políticas Públicas e Gestão Social	Bacharelado	Noturno	8	1	1	0	3	1	1	1	3	19
Diamantina	Zootecnia	Bacharelado	Integral	2	1	1	0	2	1	1	1	2	11
Janaúba	Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	27	4	1	0	8	2	2	1	9	54
Janaúba	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	9	1	1	0	3	1	1	1	3	20
Janaúba	Engenharia de Minas	Bacharelado	Integral	6	1	1	0	3	1	1	1	3	17
Janaúba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	7	1	1	0	3	1	1	1	3	18
Janaúba	Engenharia Física	Bacharelado	Integral	8	1	1	0	3	1	1	1	3	19
Unaí	Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado	Integral	9	1	1	0	3	1	1	1	3	20
Teófilo Otoni	Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	16	2	1	0	5	1	1	1	5	32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



Campus	Curso	Grau	Turno	AC	LI-EP	LI-PCD	LI-Q	LI-PPI	LB-EP	LB-PCD	LB-Q	LB-PPI	TOTAL
Teófilo Otoni	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	10	1	1	0	3	1	1	1	4	22
Teófilo Otoni	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	3	1	1	0	2	1	1	1	3	13

Para detalhamento das siglas, ver item 3.4 - Quadro 1.